



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 868, DE 14 DE JULHO DE 1.983.-

"Disposição sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL."

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, na seguinte especificação orçamentária:

### SECTOR DE ADMINISTRAÇÃO

- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Assistência Social Geral
- Despesas Correntes
- Transferências Correntes
- Transferências a Pessoas
- 3252 - Pensionistas

Pagamento de pensão de morte a dependentes de funcionários públicos municipais efetivos estatutários, referente aos meses de Janeiro à Dezembro de 1.983, conforme Lei Municipal nº.840, de 30 de agosto de 1.982, no valor de.....R\$. 1.737.692,00=

### ANULAÇÃO

### SECTOR DO GABINETE DO PREFEITO

- Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- Despesas de Capital
- Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente


Ficha nº. 015.....R\$. 1.737.692,00=

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 14 dias do mês de Julho de 1.983.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário